



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETIVOS: O objetivo principal desta proposta é proporcionar a otimização técnica e econômica de serviços disponibilizados aos agricultores do município de Louveira. Através do gerenciamento e execução desses serviços, a Organização da Sociedade Civil proporcionará ao Município maior agilidade, melhor qualidade e menor custo operacional, beneficiando assim toda a comunidade agrícola e ao mesmo tempo reduzindo o montante financeiro atualmente aplicado pelo município com essa mesma finalidade.

O programa tem como objetivos específicos:

- Estimular o associativismo e o cooperativismo;
- Orientar os produtores para práticas agrícolas ambientalmente seguras;
- Fomentar o desenvolvimento agrícola do Município, oferecendo alternativas à escassez de mão obra na zona rural, uma vez que o Município tem com uma das suas fontes de receitas e atividades a produção de frutas e hortaliças;
- Apoiar o agricultor familiar fornecendo o serviço de mecanização agrícola visando o adequado preparo de solo para implementação das culturas de interesse do produtor rural;
- Apoiar o agricultor familiar fornecendo material triturado resultante de podas que para ser utilizado como componente de compostagem e/ou cobertura morta do solo em culturas perenes;
- Apoiar os projetos que visam a diversificação e otimização da produção agrícola no Município, criando alternativas sustentáveis para o agricultor, uma vez que o Município tem grande parte de sua zona rural em situação de Área de Manancial;
- Fortalecer os serviços de apoio aos Produtores Rurais do Município através do contato direto com os mesmos;
- Apoiar os projetos voltados ao desenvolvimento de novas tecnologias adaptadas às condições comumente encontradas no Município, respeitando as exigências ambientais;
- Apoiar o agricultor familiar fornecendo o serviço de consultoria agrônoma visando o adequado manejo das culturas de interesse do produtor rural; e
- Promover a difusão tecnológica visando a sustentabilidade agrônoma, ambiental e econômica das atividades desenvolvidas pelo Produtor Rural.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PÚBLICO ALVO: O público alvo dos serviços oferecidos são os produtores rurais que possuem atividades agropecuárias em áreas comprovadamente estabelecidas no território definido pelo IGC (Instituto de Geografia e Cartografia) como integrante do Município de Louveira.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Louveira.

GARANTIA DE ACESSO:

- a) Procura Espontânea;
- b) Encaminhamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através Divisão de Agricultura;
- c) Encaminhamentos de outras políticas setoriais;

CAPACIDADE TÉCNICA DE ATENDIMENTO

A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar o atendimento aos produtores rurais do Município de Louveira através de seu escritório a ser instalado no Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira – CAP, localizado na Estrada das Maritacas, número 500, Bairro Vale Formoso, onde receberá as demandas dos serviços e organizará a realização dos mesmos conforme protocolo interno a ser definido em conjunto com a Divisão de Agricultura do Município de Louveira.

A Organização da Sociedade Civil deverá atender a demanda dos serviços de mecanização agrícola para preparo de solo trabalhando em função dessa até o limite de 40 horas semanais. A operacionalização do serviço seguirá protocolo interno condicionado à orientação técnica, capacidade operacional, manutenção dos equipamentos, sazonalidade das operações e às condições climáticas.

A Organização da Sociedade Civil deverá atender a demanda por serviços especializados de consultoria agrônômica trabalhando em função dessa até o limite de 8 horas semanais para atendimentos individuais com demanda urgente, 24 horas semanais para cumprimento de um itinerário de visitas aos produtores rurais do município que será organizado em conjunto com a Divisão de Agricultura e 8 horas semanais dedicadas à organização e realização de atividades coletivas como organização de compras conjuntas de insumos, cursos, palestras, treinamentos, eventos, missões técnicas, etc.

A Organização da Sociedade Civil deverá colaborar com a Divisão de Agricultura de Louveira no que se refere à manutenção do Centro de Apoio ao Produtor – CAP e as demais atividades desenvolvidas no local.

A Organização da Sociedade Civil deverá, ainda, realizar o serviço de trituração das podas de galho entregues pela prefeitura no local de funcionamento do equipamento, onde



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

funcionários deverão realizar o serviço de trituração e o fornecimento, gratuito, aos produtores rurais que para ser utilizado como adubo e forração de solo.

ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, disponibilizará à Organização da Sociedade Civil um espaço localizado no Centro de Apoio ao Produtor de Louveira – CAP (Estrada das Maritacas, número 500, Bairro Bareiro), onde deverá abrigar as máquinas, os implementos, outros equipamentos, almoxarifado e toda estrutura para manutenção do Serviço de Mecanização Agrícola. Nesse mesmo imóvel denominado CAP a Prefeitura Municipal também disponibilizará à Organização da Sociedade Civil duas salas e um barracão que abrigarão respectivamente a administração dos serviços, o atendimento aos produtores rurais e a área para realização de cursos, treinamentos, palestras e eventos diversos.

A Prefeitura Municipal também disponibilizará à Organização da Sociedade Civil um espaço a ser definido para abrigar o serviço de trituração de galhos de poda e posterior distribuição do material aos produtores rurais. O referido espaço contará com área adequada à recepção dos galhos trazidos pela Prefeitura Municipal; local onde ficará o triturador; área de armazenagem de material triturado; área de expedição do material triturado;

DOS BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, disponibilizará à Organização da Sociedade Civil os seguintes equipamentos necessários à operacionalização e administração dos serviços a serem prestados aos produtores rurais do município de Louveira:

- um trator agrícola marca New Holland, ano 2012, com potência de 110 CV, 4x4, cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053420-00;
- um trator agrícola marca Valtra, ano 2012, com potência de 75 CV, cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053426-00;
- uma grade aradora com 28 discos cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053418-00;
- uma plaina cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053419-00;
- uma roçadeira cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053421-00;
- um arado cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053422-00;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- um guincho hidráulico traseiro cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053423-00;
- uma grade aradora cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053425-00;
- uma pá hidráulica traseira cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053424-00;
- um arado subsolador cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053427-00;
- uma carreta basculante metálica cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053433-00;
- um arado reversível cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053434-00;
- uma plaina traseira cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053435-00;
- uma carreta agrícola com dois eixos cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053436-00;
- um subsolador com 5 hastes cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053444-00;
- uma grade aradora com 14 discos cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053445-00;
- uma roçadeira central e lateral com duas facas cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 053446-00;
- uma plaina agrícola hidráulica cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 056078-00;
- uma plantadeira hidráulica cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 056083-00;
- uma colhedora de milho de uma linha cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 056084-00;
- uma retroencanteiradeira cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 056086-00;
- uma colhedora de forragem cadastrada na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 056087-00;
- um triturador de galhos cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 081799-00;
- um triturador de galhos cadastrado na Relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Louveira sob o número de item 082110-00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DO PESSOAL MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar, para execução destes serviços, no mínimo:

FUNÇÃO	QTDE
Coordenador Técnico Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Serviços Gerais	4
Tratorista	1

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar o atendimento aos produtores rurais do município de Louveira em período integral, de segunda a sexta-feira das 8h00m às 17h00m.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Operacionalização do Serviço de Mecanização Agrícola destinado aos produtores rurais do município visando o adequado preparo de solo para o plantio de culturas diversas:

O Serviço de Mecanização Agrícola terá sua sede na área do CAP - Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira e deverá ser gerenciado por um Coordenador Técnico Administrativo. As máquinas e implementos necessários para realização desses serviços serão cedidos pela Prefeitura Municipal, sendo que a OSC deverá zelar por sua manutenção.

Para viabilização desse serviço, a OSC também deverá contratar um Tratorista/Motorista com a habilitação técnica necessária visando a correta execução dos serviços disponibilizados com a execução de até 40 horas semanais de trabalho de preparo de solo.

Para cada serviço específico serão utilizados os implementos indicados pelos técnicos da Divisão Municipal de Agricultura e pela consultoria agrônômica, de modo que o mesmo seja realizado de forma otimizada dos pontos de vista agrônômico, operacional, logístico, econômico e ambiental, tendo como premissa principal a sustentabilidade dos solos manejados e do cultivo a ser introduzido.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Deverão ser disponibilizados, aos produtores rurais do município de Louveira, os serviços de gradagem; subsolagem; aração com arado de discos e aração com arado de aivecas. Como há sazonalidade nos serviços de preparo de solo, em momentos que não

houver demanda, também serão disponibilizados serviços de roçadeira, trincha, lâmina, plantio com plantadeira e colheita mecânica de grãos ou silagem.

Para receber o serviço o produtor rural interessado deverá se dirigir ao CAP e preencher requerimento específico. Após vistoria da área o Coordenador Técnico Administrativo marcará a data tentativa para realização do serviço demandado.

b) Operacionalização do Serviço de Consultoria Agronômica Especializada para orientação individual e/ou coletiva dos produtores rurais do município:

O serviço de consultoria agronômica deverá ser realizado por profissional devidamente qualificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, especializado nas principais culturas cultivadas no município de Louveira. Esse serviço será disponibilizado aos produtores rurais do município de Louveira da seguinte forma: 4 horas semanais para atendimentos individuais de demandas pontuais e/ou urgentes (para isso o produtor rural deverá solicitar o serviço de consultoria agronômica pessoalmente ou via telefone com o preenchimento de requerimento específico); 12 horas semanais para cumprimento de um itinerário de visitas aos produtores rurais do município que será organizado em conjunto com a Divisão de Agricultura; e 4 horas semanais dedicadas à organização e realização de atividades coletivas como a viabilização de compras conjuntas de insumos, cursos, palestras, treinamentos, eventos, missões técnicas, etc.

A organização dos atendimentos, itinerários de visitas e atividades coletivas serão gerenciados pelo Coordenador Técnico Administrativo com a colaboração e sob orientação da Divisão de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) Apoio à Divisão de Agricultura da Prefeitura Municipal de Louveira na manutenção do CAP – Centro de Apoio ao Produtor de Louveira, local que sediará os serviços acima descritos e receberá eventos, treinamentos, cursos e palestras voltados à capacitação técnica do agricultor local:

O CAP - Centro de Apoio ao Produtor do Município de Louveira é um local já existente que tem por finalidade abrigar toda a estrutura municipal de apoio ao setor agropecuário, inclusive a sede da Divisão de Agricultura da Prefeitura de Louveira.

Dentro desse complexo deverá se estabelecer o Escritório Administrativo da Organização da Sociedade Civil para a execução dos serviços objeto desta parceria, disponibilizados gratuitamente a todos os produtores rurais do município de Louveira e sediados neste mesmo local.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Organização da Sociedade Civil deverá colaborar com a Divisão Municipal de Agricultura na manutenção do CAP, na organização e na condução de reuniões, palestras, cursos, treinamentos, premiações, confraternizações, etc.

Para auxiliar na manutenção desses serviços, a Organização deverá contar com um profissional para execução de serviços gerais e um profissional da área administrativa para execução de diversos serviços, tais como: elaboração, acompanhamento e arquivamento de todo o protocolo dos serviços executados, desde sua demanda por parte do agricultor até a opinião final de satisfação do mesmo; colaboração no gerenciamento dos recursos financeiros; elaboração de prestação de contas e outros serviços correlatos.

O serviço de auxiliar a Divisão de Agricultura na manutenção do CAP também deverá ser gerenciado pelo Coordenador Técnico Administrativo – já mencionado no item 1 deste anexo – que, além de gerenciar a operacionalização dos serviços propostos nesta parceria, será o responsável pelo cumprimento das metas ora estabelecidas, entre outras atividades desenvolvidas pela Organização nesta parceria.

d) Operacionalização do Serviço de Poda de Galho

O Serviço de trituração de podas de galhos e distribuição do material aos produtores rurais terá sua sede em área a ser definida pela Prefeitura Municipal. As máquinas e implementos necessários para realização desses serviços serão cedidos pela Prefeitura Municipal, sendo que a OSC deverá zelar por sua manutenção.

Para viabilização desse serviço, a OSC também deverá contratar três funcionários de Serviços Gerais que deverão trabalhar em tempo integral sob gerenciamento do Coordenador Técnico Administrativo.

A OSC também deverá disponibilizar ou contratar serviço de terceiros para o carregamento e distribuição do material aos produtores rurais.

Para receber o material triturado o produtor rural interessado deverá se dirigir ao CAP e preencher requerimento específico informando inclusive a destinação final do material que poderá ser utilizado como ingrediente de compostagem e/ou cobertura morta do solo para culturas perenes.